



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º. 07/2023

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º. **SEI-140001/055520/2022**, e nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

Os documentos de habilitação e proposta física deverão ser anexados ao sistema até a data de abertura da sessão, ou somente deverá ser recebida após fase de lances pelo licitante classificado em primeiro lugar?

Resposta: O licitante não deverá inserir documentação que apresente qualquer identificação. O SIGA/RJ não é COMPRASGOV, se inserir documentação ou quaisquer outras informações que identifique o licitante, este será desclassificado. Conforme instrução do Edital, item 9.1.3:

Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

A documentação de habilitação será solicitada apenas ao arrematante após convocação e concessão de prazo legal para apresentação.

Pergunta 2

Será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,01? Será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001? Será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,00? Será aceita taxa zero (0,00) de agenciamento? Será aceita taxa negativa? Será aceita 4 casas, 0,0001 ou apenas 2 casas tal como 0,01?

Resposta: Serão aceitos os lances com taxas de agenciamento no valor de R\$ 0,01, R\$ 0,00, valores negativos e com 4 (quatro) casas decimais após a vírgula. Somente para o envio de lances (fase de disputa), o sistema permitirá os valores unitários inseridos com 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, positivos ou negativos. Para o valor final da proposta, o sistema automaticamente irá calcular para o valor com 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Conforme disposto no Edital, item 11.1.1:

11.1.1. No momento da apresentação da proposta vencedora, após a etapa de lances, considerando o Valor da Taxa por Transação de cada item do lote único, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

Assim como orientação feita no Manual do Usuário do SIGA/RJ:

No caso de Licitação Menor Preço por Taxa de Transação, as propostas foram dadas em valor, contemplando até quatro casas decimais para os valores unitários e duas casas decimais para o valor total (automaticamente calculado).

Lembramos a todos que as propostas não poderão ultrapassar o valor máximo estimado em Edital que é de R\$ 0,01 (um centavo), caso isso ocorra, o licitante será desclassificado, conforme orienta o item 11.1.2:

11.1.2. As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite do Valor da Taxa por Transação de cada item do lote único, conforme apurados pela PGE-RJ e consignados no subitem 5.2 deste instrumento, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

Pergunta 3

O Edital fala em Lote único com 2 itens, porém ao cadastrar a proposta, somente aparece 1 item.

Resposta: O valor da proposta a ser inserida é referente ao valor total dos serviços de agenciamento representado através de taxa por transação ou taxa de desconto. Os serviços de agenciamento a serem prestados têm 2 itens: agenciamento de viagens e reserva de hotéis. Para controle de valores a serem reservados no orçamento do contrato, estimou-se os valores máximos a serem utilizados para cada item, conforme descritos no item 5.3, alíneas a e b.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro